



## PACTO CÂMARA LEGAL – CONSELHO TUTELAR FORTE

Protocolo de Cooperação Institucional para o Fortalecimento da Garantia de Direitos

### ENTRE:

- União dos Vereadores do Ceará – UVC
- Associação dos Conselheiros, Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Estado do Ceará – ACONTESCE

### DO PREÂMBULO

Considerando que os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes, autônomos e essenciais ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990), as instituições signatárias firmam este pacto com o objetivo de assegurar, de forma articulada e eficaz, as condições necessárias ao pleno funcionamento desses órgãos nos municípios cearenses.

Este compromisso político e institucional busca fortalecer os Conselhos Tutelares e valorizar o papel dos conselheiros como agentes fundamentais na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

### DOS OBJETIVOS

- Estabelecer canal permanente de diálogo, apoio e cooperação técnica entre Câmaras Municipais, Conselhos Tutelares e a ACONTESCE.
- Promover formações continuadas integradas entre vereadores e conselheiros tutelares.
- Fomentar legislações e orçamentos municipais que garantam estrutura mínima obrigatória aos Conselhos Tutelares: sede própria, transporte, recursos humanos e equipamentos.



- Estimular o fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) como instrumento de financiamento contínuo e autônomo.
- Valorizar e reconhecer boas práticas legislativas e administrativas com selo, premiação e visibilidade estadual.

## DOS CRITÉRIOS PARA RECONHECIMENTO DE CONSELHO TUTELAR FORTE

Será considerado Conselho Tutelar Forte aquele que:

- Esteja em pleno funcionamento legal;
- Possua estrutura mínima obrigatória, conforme as Resoluções do CONANDA e orientações dos Tribunais de Contas;
- Tenha conselheiros capacitados e em exercício regular da função;
- Conte com sede própria, veículo funcional e equipe de apoio administrativo;
- Participe das ações formativas e compromissos do pacto.

A ACONTESCE e a UVC, mediante critérios estabelecidos, poderão emitir o Certificado de Conselho Estruturado e Forte, como forma de reconhecimento público e incentivo às boas práticas.

## DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Agenda anual de formações presenciais e virtuais com certificação.
- Cartilha impressa e digital: “O Papel da Câmara no Fortalecimento dos Conselhos Tutelares”.
- Audiências públicas, sessões especiais e frentes parlamentares nas Câmaras Municipais.
- Ampliação do número de Conselhos Tutelares estruturados e certificados no Ceará.
- Premiações e selos estaduais às boas práticas.



- Fortalecimento da atuação política e institucional dos Conselhos Tutelares como protagonistas na garantia de direitos.

### DA CIENCIA E ACOMPANHAMENTO

Fica estabelecido que a presente pacto entre a União dos Vereadores do Ceará – UVC e a Associação dos Conselheiros, Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Estado do Ceará ACONTESCE será encaminhada ao Ministério Público do Estado do Ceará, com o objetivo de dar ciência e garantir a transparência, legalidade e efetividade das ações previstas neste projeto.

Ficam convidados a acompanhar a evolução deste referido pacto os Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes.

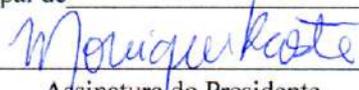
### DA BASE LEGAL

- Constituição Federal – Art. 227
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)
- Resoluções do CONANDA, especialmente a nº 170/2014
- Decisões e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-CE)
- Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Leis Orgânicas Municipais

Fortaleza/CE. 30 de Junho de 2025.

  
Eulógio Alves de Melo Neto  
Presidente da ACONTESCE

  
Samuel de Melo Rodrigues  
Presidente da UVC

Câmara Municipal de FORTIM  
  
Assinatura do Presidente